



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 692/2022

Súmula: Autoriza o Município de Altamira do Paraná a fazer doação para incentivo da aluna aprovada no projeto “Ganhando o Mundo” estabelece procedimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Altamira do Paraná autorizado a efetuar a doação de um notebook e um aparelho celular para a aluna Ana Carolina Alves dos Santos, que foi selecionada para o Projeto Ganhando o Mundo, do Governo do Estado do Paraná, como incentivo a educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 15/07/2022 - ANO XI - Nº 2562 – Página 19
www.diariomunicipal.com.br/amp
Associação dos Municípios do Paraná - Diário Oficial dos Municípios do PR
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná